

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – ADM 2021/2024



LEI Nº 688/2022

DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICAÇÃO

Detrifico que a presente Lei foi afixada no
Placard do Centro Admistrativo.
Direcendo é verdade e dou fé.

Araguaçu-10 d Gdo Agosto de 20 2 2

Secretaria de Administraçã

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 5% (cinco por cento) o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Educação de Araguaçu-TO.

Parágrafo Único: O Poder Executivo está em negociação com o Sintet.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias (29) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e dois (2022).

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Araguaçu-TO

Protocolo Nº 267

Assinatura

PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, № 08, CENTRO – CEP: 77.475-000

FONE: (63) 3384-2056 - ARAGUAÇU - TO Site: www.araguacu.to.gov.br - E-mail: pmaraguacu@terra.com.br